



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 22.655.159/0001-87

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20176007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20176007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, E A EMPRESA **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** CNPJ/MF sob o nº 22.655.159/0001-87, com sede na Av. Perimetral Sul, s/nº, Bairro Industrial, representada neste ato por seu ordenador de Despesas Sr. Bruno Cerutti Ribeiro do Valle, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.327.057 CRA e CPF nº 035.882.886-43, residente e domiciliado na cidade de Uruará-Pará doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ 07.479.442/0001-01, com sede na TV. Chaco 1683 sala 102, Marco, Belém-Pa, na pessoa da sua representante legal a Sra. JAYMILLY QUINTERO SALOMÃO, brasileira, solteira, CRC/PA 011341º-7, cpf nº 509.586.582-34, residente e domiciliada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, Casa 24, Marambaia, Belém-Pará, portador do CPF nº 105.647.052-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com a **INEGIBILIDADE Nº 6/2017-00007**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20176007**, fundamentado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o objeto do presente contrato é imprescindível para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, uma vez que dependem dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua. Desse modo, considera-se extremamente necessários a continuidades dos serviços prestados. O não aditamento acarretaria em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 22.655.159/0001-87

Fica aditivado o presente contrato 12 (doze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2020 com a seguinte rubrica:

18.122.1010.2.104 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
3.3. 90. 35. 00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará/PA, 23 de Janeiro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE**

**ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____